



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Lei n.º 352 de 14 de Novembro de 2007

Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Especial A Alterar O Plano Plurianual.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a acorrer despesas com construção/ampliação de rede de água no município de Luisburgo-MG.

Art.2º - Fica autorizado a alterar no anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2006-2009 no programa e ação abaixo especificado:

Entidade: Prefeitura Municipal de Luisburgo

Programa: 0036 Saneamento Geral

Objetivo: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano e em áreas rurais.

Ação do Programa:

Descrição da Ação	R\$	Financeira	12.000,00	12.000,00
1.031 – Construção/Ampliação de Rede de água				
Produto: Serviço Público mantido	%	Física	100,00	100,00

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência do excesso de arrecadação no valor de 12.000,00(doze mil reais).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo-MG, 14 de Novembro de 2007.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal